

SRF / BELO HORIZONTE
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pelo DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento no arts. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 C/C e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT nº 001/06, procede-se à reformulação do Auto de Infração para inclusão do(s) Coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(eis) solidário(s) pelo Crédito Tributário. Conforme diligência fiscal e documento acostado aos autos dos respectivos PTA, constata-se que os contribuintes não exerciam as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro da SEF/MG, descumprindo o disposto no art. 16, inciso IV, da Lei nº 6763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Sujeito Passivo: Oliveira & Bastos Com. de Pizzaria e Teleplizza Ltda Avenida Clara Nunes, 479 – Loja 03 – Cachoeirinha – Bht – MG IE 001.731.366.00-06
Coobrigado: Hélio Cândido Bastos Júnior – CPF 012.764.426-10
Rua David Alves Barreto, 157 – Apt 101 Palmares – Bht. – MG
PTA - 05.000303325.09

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.

CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 - SRF II / BH
MASP 668.954-1

13 1634655 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL SETE LAGOAS
COMUNICADO

Comunicamos que a peça fiscal 01.000191122-01, referente IPVA 2011 a /2013 do veículo placa HCC-8019, RENAVAM 880311223, foi reformulada por decisão judicial.

Necessitando de maiores informações ou mesmo vista aos autos, favor dirigir-se à AF Sete Lagoas, localizada na R. José Duarte de Paiva, 815 – B. Santa Luzia – Sete Lagoas – MG.

O PTA permanecerá pelo prazo de 10 (dez) dias na Repartição Fazendária acima identificada, a contar desta publicação.

PTA Nº. 01.000191122-01
Unidade Lançadora: DF/2ºN/Sete Lagoas
Sujeito Passivo Principal: Odair José Moreira
CNPJ.: 980.816.676-87

Sete Lagoas, 13 de maio de 2022.
Washington Luiz Mariz Campos
Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

13 1634657 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

PORTRARIA SEINFRA Nº 001/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022
Substituir Membro da Comissão Responsável Pelo Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2020 instaurado pela Portaria SEINFRA Nº 001/2020.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 23.304, de 31 de maio de 2019, que estabelece a estrutura do Poder Executivo do Estado, e tendo em vista o disposto nos artigos 219 e 223 da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Alberto Eustáquio Medeiros Pereira Leite MASp 133792-7 pela servidora Renata Reggiani França MASp 1274831-5, na condição de VOGAL, tendo em vista a solicitação da Controladoria Setorial - CSET/SEINFRA de remoção de servidor para outra função no âmbito da Controladoria Interna, no Processo Administrativo Disciplinar - PAD 01/2020, instaurado pela Portaria SEINFRA nº 001/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo no 28 de março de 2020.

Art. 2º Manter os demais membros.

FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

13 1634592 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DER/MG: CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/1989 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 104/2020, e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, ao servidor: Masp 1033777-2, JOSÉ APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS, a partir de 09/05/2022. ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Masp 1332983-4 – Selma Helena da Fonseca, para Selma Helena da Fonseca de Freitas.

13 1634639 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 340, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006631-94.2022.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, desde 28 de Agosto de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SESP Nº 72, de 31 de Outubro de 2017, publicada em 01 de Novembro de 2017, Resolução SEJUSP Nº 78, de 21 de Novembro de 2019, publicada em 27 de Novembro de 2019, Resolução SEJUSP Nº 220, de 01 de Abril de 2022, publicada em 10 de Junho de 2021, Resolução SEJUSP Nº 220, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor: Púlio Sebastião de Vasconcelos Oliveira-MASP: 1178766/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento a mencionado Processo nº 5006631-94.2022.8.13.0702.

Art. 2º - Conceder Promações por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo, como também em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização de seu posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE	PARA	VIGÊNCIA		
			NÍVEL	GRAU			
1178766/0	PUBLICO SEBASTIAO DE VASCONCELOS OLIVEIRA	AGSE	I	C	II	B	28/08/2017
1178766/0	PUBLICO SEBASTIAO DE VASCONCELOS OLIVEIRA	AGSE	II	C	III	C	28/08/2019

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE	PARA	VIGÊNCIA		
			NÍVEL	GRAU			
1178766/0	PUBLICO SEBASTIAO DE VASCONCELOS OLIVEIRA	AGSE	II	B	II	C	28/08/2018
1178766/0	PUBLICO SEBASTIAO DE VASCONCELOS OLIVEIRA	AGSE	III	C	III	D	28/08/2021

13 1634673 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Simplificado Disciplinar nº 019/2021, Geziel Silva do Prado, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 019/2021, publicada no Minas Gerais de 15 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual no 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Diretoria Regional da 12ª RISP a Estraçada do CERESP, s/n - Zona Rural, Ipatinga - MG, 35160-003, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, ou pelo e-mail: nucadsp12@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único e 246, inciso I com incidência no art. 250, inciso IV da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal c/c o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: ALAN DE JESUS MARCAL, MASP 1.269.663-9 – PROCESSADO NO PAD 019/2021.

Ipatinga, 06 de maio de 2022.
Geziel Silva do Prado
Masp: 1.376.963-3
Presidente de Comissão

06 1631057 - 1

05 1630818 - 1

13 1634706 - 1

13 1634707 - 1

13 1634708 - 1

13 1634709 - 1

13 1634710 - 1

13 1634711 - 1

13 1634712 - 1

13 1634713 - 1

13 1634714 - 1

13 1634715 - 1

13 1634716 - 1

13 1634717 - 1

13 1634718 - 1

13 1634719 - 1

13 1634720 - 1

13 1634721 - 1

13 1634722 - 1

13 1634723 - 1

13 1634724 - 1

13 1634725 - 1

13 1634726 - 1

13 1634727 - 1

13 1634728 - 1

13 1634729 - 1

13 1634730 - 1

13 1634731 - 1

13 1634732 - 1

13 1634733 - 1

13 1634734 - 1

13 1634735 - 1

13 1634736 - 1